

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/10/2024 | Edição: 204 | Seção: 3 | Página: 35

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

RETIFICAÇÃO

O Edital nº 124, de 20 de julho de 2024, que torna públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2024 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), publicado no DOU de 22 de julho de 2024, Seção 3 Extra A, páginas 1 a 13, passa a vigorar com a seguinte alteração:

No item 6, DA SITUAÇÃO REGULAR DO ESTUDANTE, onde se lê:

6.5.2 Nos casos em que o estudante é habilitado para a AP, o coordenador de curso deverá verificar junto ao Sistema Enade se houve o preenchimento completo pelo estudante do Questionário do Estudante e do Instrumento de AP.

Leia-se:

6.5.2 Alternativamente, a regularidade dos estudantes habilitados à AP poderá ser verificada pela própria IES, mediante confirmação, junto ao Sistema Enade, do preenchimento completo pelo estudante do Questionário do Estudante e do Instrumento de AP.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 124, de 20 de julho de 2024 e suas retificações.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

